



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM LUGAR PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE NADADOR SALVADOR

(Aviso nº 439/2021, Diário da República nº 4, II Série, de 7 de Janeiro de 2021)

-----ATA N.º 6-----

-----Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído por Samuel Jessé Seara Cinzas – Coordenador da Unidade de Desporto e Juventude na qualidade de Presidente; José Augusto Pinto Rasquinho Lopes – Assistente Técnico na qualidade de 1º Vogal Efetivo e Francisco Duarte Peixe Espadinha Martins – Técnico Superior na qualidade de 2º Vogal Efetivo. -----

-----De acordo com os resultados obtidos nos métodos de seleção Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção e após a aplicação da fórmula de ordenação final constante da Ata n.º 1, o júri deliberou por unanimidade proceder à elaboração da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, de acordo com o disposto no art.º 26º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, nos seguintes termos:-----

Ordenação	Candidatos Aprovados	Classificação Final
1º	Nuno Miguel Ferreira Curado	13,00 valores
2º	Hugo Alexandre Gomes Valadas	12,22 valores

-----No decurso da aplicação dos métodos de seleção Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção, os candidatos excluídos são: --

- Nádia Miriam Diniz Amri ^(a) -----

- André Filipe Tiago Trindade ^(b) -----

(a) Candidato excluído por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos. -----

(b) Candidato excluído por ter menos de 9,50 valores na Avaliação Psicológica. -----

-----O júri deliberou, ainda, promover a notificação de todos os candidatos, aprovados e excluídos no decurso de aplicação dos métodos de seleção, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 28º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, para, no âmbito do exercício do direito de audiência prévia, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.-----



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri. -----

O Júri do Procedimento



(Presidente)



(1º Vogal Efetivo)



(2º Vogal Efetivo)

levantado do chão